



Número: 35/2024

Data: 20/02/2024

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

**ANA RITA DA COSTA PINHEIRO DE CARVALHO, VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO
CONCELHO DE SETÚBAL:** -----

--- **FAZ PÚBLICO QUE**, por desconhecimento da identidade do proprietário do lote de terreno, sito na Rua Farol da Azeda, n.º 13 e 17, em Setúbal, no âmbito do processo com o NIPG 36207/21, desta Câmara Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 3, do artigo 112.º, do Código do Procedimento Administrativo, fica notificado nos seguintes termos: -----

--- Fica V. Ex.ª notificada da faculdade que lhe assiste, em sede de audiência prévia, nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, para, querendo, se pronunciar por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da afixação do presente edital, sobre o seguinte projeto de ato administrativo: -----

--- Na qualidade de proprietário do imóvel, sito na morada acima descrita, este apresenta insalubridade, constituindo insegurança pública, encontrando-se conseqüentemente em causa o interesse público municipal e prefigurando-se uma violação do artigo 63.º, n.º 7 do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública do Município de Setúbal. -----

--- Nesta sequência, deverá V.Ex.ª proceder à realização dos trabalhos necessários à reposição das condições de salubridade no imóvel no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de afixação do presente edital. -----

--- Nos termos da lei, o incumprimento do atrás determinado constitui contraordenação punível, com coima, conforme o disposto no regulamento supramencionado. -----

--- Optando por se pronunciar por escrito, a exposição deverá ser entregue na Secção de Gestão Documental, no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça do Bocage em Setúbal. -----

--- Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos Paços do Concelho, na Junta de Freguesia e no local. -----

A VEREADORA,

(No uso de competências delegadas pelo Despacho nº 58/2023/GAP, de 27 de fevereiro, retificado pelo Despacho n.º181/2023/Gap, de 07 de julho)

Ana Rita Carvalho